Quinta-feira, 17 DE MAIO DE 2018 DIÁRIO OFICIAL Nº 33619 ■ 29

(2) os preços aqui apresentados ficam reajustados em 2,76268% referente ao IPCA acumulado de Maio de 2017 a Abril de 2018, Tabela 1; **Tabela 1 – Reajuste do preço da madeira**

Categoria de Valor¹	Preço Minimo edital Atualizado 4º Apostilamento²	Preço Contratual Atualizado 4º Apostilamento (R\$)²	IPCA 05/2017 a 04/2018	Preço Minimo edital Atualizado 5º Apostilamento	Preço Contratual Atualizado 5º Apostilamento (R\$)	Volume (m³/ ha)	Valor do Contrato Atualizado (R\$) ³	valor da garantia⁴	
Categoria 1	122,84	128,69	1,0276268	126,23	132,24	1.100,36	145.516,21		
Categoria 2	80,98	86,71	1,0276268	83,21	89,11	8.672,57	772.792,30		
Categoria 3	44,61	61,94	1,0276268	45,84	63,65	2.707,46	172.330,47 954.993,81 1.160.897,97		
Categoria 4	22,65	75,69	1,0276268	23,27	77,78	12.277,70			
Categoria 5	a 5 16,47 21,33		1,0276268	16,92	21,92	12.596,23	276.163,14]	
Total						37.354,32	2.321.795,94]	

Notas:

- ¹ Categorias de preço do contrato
- ² Valor atualizado 4º APOSTILAMENTO conforme variação do IPCA 05/2016 a 04/2017 4,08253%
- ³ Somatório do preço atualizado vezes o volume ajustado.
- ⁴Correspondente a 50% do valor do contrato atualizado..
- (3) o valor atualizado da garantia para ajuste a contar a partir de 01/06/2018, será de R\$ 1.160.897,97 (um milhão cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), Tabela 1:
- (4) o Valor anual estimado do Contrato (Cláusula 30) fica alterado para R\$ 2.321.795,94 (dois milhões trezentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), Tabela 1;
- (5) o Preço mínimo de cada grupo de espécies madeireiras fixados no do edital, ficam reajustados pelo em 2,76268% referente ao IPCA acumulado de Maio de 2017 a Abril de 2018, Tabela 1;
- (6) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração, conforme Subcláusula 4.3, fica alterado R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos) o estéreo (st), Tabela 2;

Tabela 2 - Preço do material lenhoso residual. Vol (st.)

Valor Contratual (R\$) ¹	Valor Atualizado 1º Apostilamento (R\$) ²	Valor Atualizado 2º Apostilamento (R\$)³	Valor Atualizado 3º Apostilamento (R\$)⁴	Valor Atualizado 4º Apostilamento (R\$)⁵	IPCA 05/2017 a 04/2018	Valor Atualizado 5º Apostilamento (R\$)
5,00	5,57	6,32	6,61	6,88	1,0276268	7,07

Notas:

- ¹ Valor do contrato
- ² Valor atualizado1º APOSTILAMENTO conforme variação do IPCA de out/2011 a set/2013 (11,14%)
- Valor atualizado 2º APOSTILAMENTO conforme variação do IPCA de IPCA 10/2013 a 04/2015 (13,5386%)
 Valor atualizado 3º APOSTILAMENTO conforme variação do Meta de Infração em substituição ao IPCA 05/2015 a 04/2016 4,5%
- ⁵ Valor atualizado 4º APOSTILAMENTO conforme variação do IPCA de IPCA 10/2017 a 04/2018 (4,08253%)

(7) o valor do Investimento Social (R\$/ha/ano) do Indicador A2, previsto no Anexo 8 do Contrato, fica alterado para R\$/ha/ano 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), Tabela 3.

Tabela 3 - Valor do investimento social. (R\$/hectare/ano)

	V 1.	• •					_
Valor Contratual (R\$) ¹	Valor Atualizado 1º Apostilamento (R\$) ²	Valor Atualizado 2º Apostilamento (R\$)³	Valor Atualizado 3º Apostilamento (R\$)⁴	Valor Atualizado 4º Apostilamento (R\$)⁵	IPCA 05/2017 a 04/2018	Valor Atualizado 5º Apostilamento (R\$)	
4,00	4,46	5,06	5,29	5,51	1,0276268	5,66	1

Notas:

- Valor indicador A2
- ² Valor atualizado1º APOSTILAMENTO conforme variação do IPCA de out/2011 a set/2013 (11,14%).
- ³ Valor atualizado 2º APOSTILAMENTO conforme variação do IPCA de IPCA 10/2013 a 04/2015 (13,5386%)
- ⁴ Valor atualizado 3º APOSTILAMENTO conforme variação do Meta de Infração em substituição ao IPCA 05/2015 a 04/2016 4,5%
- ⁵ Valor atualizado 4º APOSTILAMENTO conforme variação do IPCA de IPCA 10/2017 a 04/2018 (4,08253%)

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante no contrato e nas Instruções Normativas nº 002/16 e 001/2015 (Ideflor-bio).

Belém, 14 de maio de 2018

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 497 DE 15 DE MAIO DE 2018

Objetivo: Realizar atividade de Piqueteamento do SAF para Produtores da cooperativa COMAPLAS inseridos no Projeto, especificamente na propriedade do Senhor Fábio José de Sousa Silva na comunidade Boa Fé

Fundamento Legal: conforme o processo n^{o} . 2018/212671 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Santarém - Pa

Destino: Zona Rural de Mojuí dos Campos - Pa

Período: 21/05/2018 - 0,5 (meia) diária

Simone Figueira Moreira - 5898284 - Técnica em Gestão Ambiental 57201510 - Marco Antônio Santos da Silva - Técnico em Gestão de Agropecuária

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 313425

PORTARIA Nº. 498 DE 16 DE MAIO DE 2018

Objetivo: Realizar "Oficina de Diagnóstico Rural Participativo – DRP" com os agricultores familiares cadastrados no PROSAF -Aveiro

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/212737 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Santarém - Pa

Destino: Aveiro/Fordlândia - Pa

Período: 28 a 31/05/2018 - 3,5 (três e meia) diárias

Servidor:

764892 – Ana Rita Lopes de Macedo - Gerente de Escritório Regional do Baixo Amazonas - 5892207 - Robson Diogo Nascimento de Sousa - Técnico em Gestão Ambiental

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 313429

PORTARIA Nº. 472 DE 11 MAIO DE 2018 Objetivo: Desenvolver assistência técnica, inventariar os possíveis

serviços e atrativos turísticos em áreas produtivas nas comunidades que estão localizadas na Área de Proteção Ambiental-APA Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/199836 e o

Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa Destino: Ilha do Combu - Pa

Período: 22 A 23/05/2018 - 1,5 (uma e meia) diária

Servidor:

5800153 - Laura Dias dos Santos - Técnica em Gestão Ambiental - Letícia Lima de Freitas - 5939808 - Técnica em Gestão Ambiental ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

PORTARIA Nº. 468 DE 14 DE MAIO DE 2018

Objetivo: Realizar cadastramento dos pescadores e compradores de pescado (Intermediários) que utilizam os recursos pesqueiros do Mosaico Lago de Tucuruí, com objetivo de implantar o Sistema de Monitoramento do Mosaico de Unidades de Conservação de

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/171795 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Marabá - Pa

Destino: Tucuruí/Novo Repartimento/Goianésia do Pará/Breu

Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga - Pa Período: 20 a 31/05/2018 - 11,5 (onze e meia) diárias

Servidor:

5905131 - Mariana Bogéa de Souza - Gerente de Unidade de Conservação

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 313419

PORTARIA Nº. 495 DE 15 DE MAIO DE 2018

CONSIDERANDO o Memorando 018/2018 - GBio/DGBio RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora Nívia Glaucia Pinto Pereira. matrícula nº57175336, no período de 21 a 25/05/2018, a Manaus-AM. Obietivo: Participar da 3ª Oficina de Monitoria do Plano de Ação Nacional. As despesas de viagens serão custeadas pelo ICMBIO sem ônus para esse Instituto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 313348

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2018 - GAB. SAGO/SEGUP.

Protocolo: 3133595

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011. CONSIDERANDO a Lei nº 7.584/2011 que estabelece que a

Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social - SEGUP é o órgão responsável por coordenar, supervisionar, articular, integrar e avaliar o desenvolvimento da política de segurança pública nos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 008/2018, de 19 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 33588, de 02 ABR 2018, que instituiu o Grupo de Trabalho Permanente para estudo, discussão e implementação de PROCEDIMENTO OPERACIONAL SISTÊMICO que inclua medidas preventivas e reativas, a serem adotadas durante a realização de jogos de futebol, especialmente os que atraem grande fluxo de torcedores, e junto às torcidas organizadas.

CONSIDERANDO que tal instituto legal, em seu Art 2º, prevê que o Grupo de Trabalho Permanente será constituído por representantes do Tribunal de Justiça do Estado, do Ministério Público Estadual, da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Departamento de Trânsito do Estado, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e da Prefeitura Municipal de Belém, com indicação em documento próprio, com capacidade de articulação institucional e com poder de decisão para efetivar os encaminhamentos do grupo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como representantes do Grupo de Trabalho